



Edital de Seleção para Oficineiros PROJETO CRIA RJ

1. O PROGRAMA CRIA RJ

O Programa CRIA RJ é uma plataforma de capacitação para agentes culturais, aceleração de negócios em Economia Criativa e fruição artística, envolvendo artistas e coletivos culturais que atuam no complexo do Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, três territórios populares da cidade do Rio de Janeiro.

O CRIA Conhecimento, é um dos eixos de ação do programa CRIA RJ voltado para quem quer aprender algo novo ou expandir conhecimentos no seu campo de atuação.

No CRIA Conhecimento, vão ser ofertados cursos de formação voltados para agentes culturais, cursos em áreas técnicas culturais, palestras e encontros para falar de políticas afirmativas e também oficinas livres ministradas pelos próprios moradores dos territórios.

O presente edital irá selecionar Oficineiros que são moradores dos territórios de Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, que queiram ofertar seus cursos para a comunidade que aonde residem, de forma ampla, rápida e difundida, com o intuito de ensinar crianças, jovens e adultos do território que estão em busca de se profissionalizar em alguma área para melhoria de sua renda e profissão.

As oficinas poderão ser de forma híbrida, de acordo com a necessidade do oficineiro e da turma que ele ministrará, para melhor atender a todos os interessados. Estas poderão ser de diversas áreas: musical, instrumental, serviços, socioculturais, socioeducativas, ambientais, dentre outras.

Ao todo, serão 100 oficinas executadas nas três comunidades, com duração de até 12h cada oficina. Nesta atividade da ação do CRIA Conhecimento, a pretensão é alcançar uma média de público de 3 mil pessoas nos três territórios.

O CRIA RJ é realizado pela Quitanda Soluções Criativas e Instituto BR, com consultoria executiva da Cinco Elementos e produção executiva da Marco Zero e patrocínio da Light e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio Janeiro (SECEC), através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO





2. Do objetivo

2.1 Este edital tem como objetivo selecionar 100 oficinairos, moradores dos territórios do Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, para realização das oficinas nos respectivos locais.

As oficinas são parte do quadro de horas aulas da linha de ação CRIA Conhecimento. As atividades das oficinas nesta ação farão parte da grade formativa em diversas áreas: musical, instrumental, serviços, socioculturais, socioeducativas, ambientais, dentre outras.

2.2 Os oficinairos poderão se inscrever através do link de inscrição disponibilizado no site do CRIA RJ (www.criarj.com.br) e enviar um vídeo, apresentando a sua oficina.

2.3 Os oficinairos interessados deverão enviar um vídeo de 2 minutos, descrevendo a proposta da oficina, dizendo qual a duração das aulas e a ementa da oficina.

2.4 Para a execução das oficinas em cada território, serão disponibilizados espaços do CRIA RJ, em que a data e horário serão definidos pelos oficinairos previamente, conforme a disponibilidade dos espaços e a possibilidade da turma.

2.5 Para garantir a unidade das ações do CRIA Conhecimento, os 100 oficinairos selecionados vão receber material de divulgação para as redes sociais com as marcas do projeto. Além disso, é fundamental o engajamento dos oficinairos nas divulgações de suas aulas.

2.6 É de responsabilidade dos oficinairos selecionados o fornecimento de material para ministrar as aulas nos locais sugeridos na ficha de inscrição, bem como respeitar os horários estabelecidos pela produção do evento.

2.6.1 O não atendimento ao item 2.6, se caracterizará como não entrega do produto e ocasionará em não recebimento do valor da ajuda de custo.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO





3. Das condições de participação

3.1 O credenciamento é gratuito e deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE on-line através do site www.criarj.com.br , de 14 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022, sendo obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento.

3.2 Podem se inscrever oficinairos residentes nos respectivos territórios: Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema;

3.3 Idade mínima de 18 anos;

3.4 Os oficinairos poderão ter mais de uma proposta aprovada no edital;

3.5 Os oficinairos deverão apresentar a ementa das oficinas (ANEXO II), com Resumo, Objetivos, Conteúdo, Carga horária (12h), Período de realização e Público alvo.

4. Do valor da hora/aula da oficina ministrada

4.1 Para o(s) artista(s) selecionado(s), o valor da hora/aula é de R\$ 100,00 (cem reais), descontados os tributos incidentes quando for o caso.

4.1.3 A grade de aulas das oficinas por território será montada de acordo com a quantidade de propostas recebidas à critério da curadoria, obedecendo o número total de vagas.

4.2 O pagamento do valor total de cada oficina será feito mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica com até 30 (trinta) dias úteis depois do término da execução total da oficina ministrada pelo Oficinairo, bem como da apresentação de regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores da contratação, descontados os devidos tributos quando for o caso.

4.3 Para que o pagamento seja efetuado, o(s) oficinairo(s) não poderão possuir nenhuma pendência de entrega de documentação perante o Programa CRIA RJ.

4.4 Os oficinairos selecionados deverão capturar fotos e vídeos de suas oficinas realizadas no CRIA Conhecimento, que devem ser enviadas após apresentação para equipe do festival como

REALIZAÇÃO



QUITANDA | 15 ANOS
• Soluções Criativas •

Instituto
BR

PROD. EXECUTIVA

CINCO
ELEMENTOS
PRODUÇÕES

CONSULTORIA EXECUTIVA

MARCO

PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



prestação de conta. As imagens podem ser capturadas de smartphone e não precisam de edição.

4.5 O projeto acontece por meio de Lei de Incentivo Estadual do Rio de Janeiro, sendo assim, ao final do projeto, a instituição realizadora precisa apresentar prestação de contas junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio e à empresa patrocinadora.

4.5.1 Caso os oficinairos selecionados não apresentem nota fiscal e demais documentações para pagamento até 30 dias após a realização da oficina no cronograma de aulas do CRIA Conhecimento, impossibilitará a prestação de contas e ocasionará na devolução da ajuda de custo para a Secretaria.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas através do site do CRIA RJ (www.criarj.com.br), com lançamento no dia **14/09/2022** até o dia **31/10/2022** (até as 23 horas e 59 minutos). Não serão aceitas inscrições por outros meios.

5.2 O Candidato deverá indicar na inscrição qual a área a sua oficina corresponde na inscrição; bem como a localidade (Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho ou Muzema) da cidade que reside e que conseqüentemente pretende ministrar a oficina.

5.3 Além de todos os campos de preenchimento obrigatórios, os interessados deverão anexar todos os documentos abaixo e solicitados na ficha de inscrição:

- Realizar o preenchimento dos seguintes campos: Responsável pela inscrição, gênero, endereço, telefone, e-mail, nome do oficinairo, minibio, Proposta para a oficina – Ementa (Item 3.5), Área de atuação que a oficina se encaixa, localidade que reside e que deseja realizar a apresentação, inserir link de vídeo com apresentação da oficina, Portfólio, Principal Rede social do oficinairo (caso possua) e dados bancários;
- 3 fotos em alta resolução;
- Carteira de Identidade – RG. Em caso de grupos, incluir o RG de todos os integrantes;
- Cartão CNPJ da sua pessoa jurídica ou pessoa jurídica que irá representá-lo (s);
- Declaração de Concordância, conforme Anexo I deste edital e disponível para download no site;

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





5.3.1 Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de ensino/arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Certificado MEI;
- c) Minibio do proponente;
- d) Cópia de RG e CPF do proponente;
- e) Comprovante de endereço em nome do proponente

5.3.1.2 Caso o proponente seja sócio da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, CNAE de ensino/arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Documentação de constituição da empresa/ME (contrato social, estatuto, etc);
- c) Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- d) Comprovante de endereço em nome do representante da pessoa jurídica;
- e) Minibio do proponente;
- f) **Contrato de Representação OU Carta de exclusividade. Atenção - Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante, direitos e obrigações das partes, e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.**

5.4 As instruções no formulário de inscrição devem ser rigorosamente observadas e todos os campos devem ser rigorosamente preenchidos. As inscrições incompletas não serão aceitas e os candidatos serão desclassificados.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





5.5 Após selecionados, os oficinairos deverão assinar o termo de concessão de ajuda de custo elaborado a partir das diretrizes apontadas no edital.

5.6 A grade de aulas das oficinas será montada exclusivamente pela produção do Programa CRIA RJ. Ao assinar a “**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**” e o **Termo de concessão de ajuda de custo**, o oficinairo se disponibilizará para realizar a oficina dentro do período de execução do programa CRIA RJ, em dia e horário a ser acordado com a produção.

5.7 Mudanças e ajustes na grade de programação das oficinas deverão ser comunicadas à produção do Programa CRIA RJ e somente, mediante aprovação, poderão ser alterados os dias e horários para a execução das oficinas.

6. Do conteúdo e da avaliação da proposta apresentada

6.1 Os oficinairos serão avaliados por banca formada por profissionais de diversas áreas. O critério de seleção considera a seguinte pontuação abaixo:

- Atendimento pleno ao edital - 20 pontos;
- Diversidade na proposta: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo da proposta apresenta, coerência e diversidade, observando o objeto, a justificativa e as metas da oficina, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos - 20 pontos;
- Portfólio - 15 pontos;
- Proporção de oficinairos e vagas por localidade - 10 pontos;
- Análise da proposta e o impacto que causaria ao território escolhido pelo oficinairo - 35 pontos.

6.2 As propostas que não atingirem pontuação mínima de 40 pontos serão desclassificadas.

6.3 A pontuação final de cada Proponente será apurada pelo total de pontos obtidos em cada um dos fatores de pontuação, segundo os critérios estipulados no item 6.1.

6.4 A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final de cada proponente.

6.5 Havendo empate entre as pontuações será classificado o proponente com maior pontuação obtida considerando o seguinte ordenamento de critérios, até que se defina o desempate:

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





- Análise da proposta e o impacto que causaria ao território escolhido pelo oficinairo;
- Diversidade na proposta;
- Portfólio;
- Proporção de oficinairos e vagas por localidade;
- Atendimento pleno ao edital.

6.6 Serão selecionados os proponentes que obtiverem as maiores pontuações finais dentre os classificados.

7. Da divulgação do resultado

7.1 Resultado será divulgado a partir do dia **03 de novembro de 2022** no sítio eletrônico do CRIA RJ (www.criarj.com.br), contemplando a listagem dos projetos selecionados, de acordo com a ordem de classificação, além dos projetos classificados e não selecionados, assim como dos desclassificados;

7.2 Do indeferimento da proposta, cabe recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a ser enviado por escrito para o e-mail producao@criarj.com.br, com os fundamentos que embasam o pedido de revisão da decisão de indeferimento;

7.3 Após divulgação do resultado, a produção do edital entrará em contato com os oficinairos selecionados, por meio de endereço eletrônico informado no ato da inscrição, para esclarecimento acerca das formalidades necessárias.

7.4 Oficinairos selecionados que desistam da participação no edital de chamamento deverão informar de imediato à produção do evento e apresentar declaração de desistência por escrito através do email producao@criarj.com.br;

7.5 Oficinairos que não confirmarem participação no contato da produção com os responsáveis pela inscrição, serão automaticamente substituídos pelas vagas suplentes.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO





8. Da Formalização/ DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após divulgação do resultado, a produção do edital entrará em contato com os oficinairos selecionados, por meio de endereço eletrônico informado no ato da inscrição, para o envio dos termos de concessão da ajuda de custo a serem assinados e demais documentações necessárias para contratação.

8.2 Para fins de contratação para realização da oficina, os proponentes responsáveis pela proposta deverão apresentar, após solicitação da produção do edital, documentação de microempreendedor Individual - MEI próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

8.2.1 Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de ensino/arte e/ou cultura ou outro adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Certificado MEI;
- c) Minibio do proponente;
- d) Cópia de RG e CPF do proponente;
- e) Comprovante de endereço em nome do proponente ou declaração de residência;
- f) Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS) do MEI;

8.2.2 Caso o proponente seja sócio da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, CNAE de ensino/arte e/ou cultura ou outro adequado ao serviço a ser realizado;
- b) Documentação de constituição da empresa/ME (requerimento de empresário, contrato social e seus aditivos, estatuto e suas alterações estatutárias, etc);
- c) Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





- d) Comprovante de endereço em nome do representante da pessoa jurídica ou declaração de residência;
- e) Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e INSS);
- f) Minibio do proponente;
- g) **Contrato de Representação OU Carta de exclusividade. Atenção - Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante, direitos e obrigações das partes, e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.**

8.3 A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do proponente**. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente para fins de contratação.

8.4 O recebimento da documentação física acontecerá na cidade do Rio de Janeiro em dia, horário e local a ser informado via e-mail aos oficinairos, pela produção do Edital de Seleção de Oficinairos para o CRIA Conhecimento. Os oficinairos serão atendidos por agendamento prévio.

8.5 Para oficinairos que optem pelo envio via correios, deverá também ser enviada a mesma documentação, que foi despachada, de forma escaneada e com o comprovante de envio dos correios para o e-mail producao@criarj.com.br.

8.6 Os oficinairos deverão realizar a entrega da documentação de contratação até a data da sua apresentação.

8.7 Os interessados deverão indicar no ato da inscrição a Pessoa Jurídica que irá representá-lo caso não seja MEI.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





8.8 Proponentes que desejarem emitir nota fiscal como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) só poderão inscrever proposta de oficinas individual nominal ao MEI, não podendo este representar outro oficinairo, grupo ou coletivos.

8.9 As pessoas jurídicas que farão a emissão da nota fiscal deverão obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta deste edital. Abaixo a lista de CNAEs permitidos:

- **Grupo 85.9 Outras atividades de ensino**
- **CNAE 85.92-9 Ensino de arte e cultura**
 - **8592-9/01 Ensino de dança**
 - **8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança**
 - **8592-9/03 Ensino de música**
 - **8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**

8.10 A conta bancária para o recebimento da ajuda de custo deverá ser de pessoa jurídica, em nome do representante legal da empresa.

8.10.1 EMISSÃO PARA oficinairos:

8.10.1.1 Poderá ser emitida nota fiscal por meio de MEI, desde que o MEI seja em nome do oficinairo. O pagamento só poderá ser feito em conta bancária do representante legal da empresa. Nesse caso, na conta da sua pessoa jurídica (MEI).

8.10.1.2 Poderá ser emitida nota fiscal de empresas, desde que a empresa tenha como sócio o oficinairo proponente ou o representante através de carta ou contrato de exclusividade, conforme item 8.2.2 acima mencionado.

8.11 A emissão de Nota Fiscal será solicitada somente pela produção do edital, após assinatura do Termo de concessão de ajuda de custo e comprovação da regularidade da pessoa jurídica.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO





9. Do período de realização das oficinas

9.1 – As aulas e oficinas do CRIA Conhecimento serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro, nas comunidades do Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, conforme cronograma de execução em cada território que será divulgado no site (www.criarj.com.br) após o resultado da seleção dosicineiros.

9.2 – As oficinas poderão ocorrer durante os meses de Novembro de 2022 à Fevereiro de 2023.

10. Disposições finais e gerais

10.1 - Ao participar do edital, oicineiro concorda com a exibição de sua imagem ministrando a oficina, em caso de gravação/registro das aulas, nos canais das instituições realizadoras e parceiras do Programa CRIA RJ;

10.1.1 - Ao participar da oficina, oicineiro assume integral responsabilidade em relação a veracidade da detenção do conteúdo autoral por ele apresentado, bem como assume integral responsabilidade por eventual violação de direito autoral e conexo decorrente de sua aula;

10.2 - Ao participar do edital, oicineiro está permitindo o uso de sua imagem e som para outras ações e divulgações do Programa CRIA RJ;

10.3 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados;

10.4 - No ato da inscrição, o (a) proponente concorda com os termos do edital de seleção;

10.5 - Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentada, o (a) proponente será desclassificado;

10.6 – Não é permitido a utilização de material gráfico para mídias digitais ou materiais impressos (folder, filipeta, banner) que não seja produzido e aprovado pela equipe de comunicação do Programa CRIA RJ, bem como, a associação à marcas e/ou instituições que não façam parte da realização do evento.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





10.7 – O responsável pelo Programa CRIA RJ se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento durante a vigência da realização da ação CRIA Conhecimento e pós-produção, conforme datas estabelecidas no presente edital, novos documentos ou documentos complementares.

10.9 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, a critério do corpo diretório do PROGRAMA CRIA RJ.

10.10 – Para dúvidas e/ou esclarecimentos, entrar em contato através do endereço de e-mail: producao@criarj.com.br ou através das redes sociais do projeto.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

Diretor Executivo
Mardonio Barros

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





ANEXO I -

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Eu, **(nome completo)**, inscrito (a) sob CPF nº **(XXX.XXX-XX)**, inscrito no edital de Seleção de Oficineiros para o CRIA Conhecimento que tem como objetivo SELECIONAR oficineiros PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO CRIA CONHECIMENTO DENTRO DO PROGRAMA CRIA RJ POR MEIO DE AULAS DE OFICINAS LIVRES, conforme Edital de Seleção aberto do dia 14/09/2022 até o dia 31/10/2022 (até as 23 horas e 59 minutos) no site <https://www.criarj.com.br/home/>, declaro que estou de acordo com todas as condições informadas na convocatória e que atendo a todos os requisitos solicitados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

REALIZAÇÃO



QUITANDA | 15 ANOS
• Soluções Criativas •

Instituto
BR

PROD. EXECUTIVA

• ◆ ■ ▲
**CINCO
ELEMENTOS
PRODUÇÕES**

CONSULTORIA EXECUTIVA

**MARCO
SER**

PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



ANEXO II -

EMENTA DA OFICINA

Resumo: (300 caracteres)

Objetivos:

Conteúdo:

Carga horária: (12h por oficina)

Turno (manhã/tarde/noite):

Período de realização:

Público-alvo (especificar se criança, jovem, adulto e idoso):

Número de vagas: (caso tenha limite de vagas)

Material de apoio: (caso haja disponibilidade desse material)

Responsável:

REALIZAÇÃO



QUITANDA
• Soluções Criativas •

15
ANOS

Instituto
BR

PROD. EXECUTIVA



CINCO
ELEMENTOS
PRODUÇÕES

CONSULTORIA EXECUTIVA

MARCO
OPERA

PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO